CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

01/10/2018 (Segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 31ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 24 de setembro de 2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido e de proposições encaminhadas à Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 91/2018 de autoria dos Vereadores: José Welington da Silva, José Segundo Faria e José Antônio Camargo Júnior, os quais requerem em conformidade com o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em regime de urgência especial do **Projeto de Lei nº 41/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Institui o Serviço Público de Coleta Seletiva dos Resíduos Secos Domiciliares e dá outras providências".

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Institui o Serviço de Coleta Seletiva dos Resíduos Secos Domiciliares e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *"Em relação a parte contábil no projeto verifico que as despesas decorrentes do referido projeto ocorrerão em dotações orçamentárias já existentes em vigor. Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".*

PARECER JURÍDICO: *"Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, ressaltando que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa".*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "*Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 41/2018*".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 41/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 41/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 41/2018.

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2018 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que "Assegura vagas na Educação Infantil e Fundamental I da Educação Básica aos alunos acometidos pelo transtorno do espectro autista e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER JURÍDICO: *"Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela POSSILIBIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, ressaltando que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa".*

CONCLUSÃO DO RELATOR: "*Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o*

Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 40/2018".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 40/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 40/2018.

***

- Aguarda-se a presença do Sr. Mauro Guimarães, Presidente da Associação dos Produtores Artesanais de Alimentos de Piumhi-MG e do Fiscal, Sr. Djalma Ferreira, os quais foram convidados para participarem da 32ª Sessão Ordinária para tratarem de assuntos relacionados ao funcionamento da Feira Livre de Piumhi.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

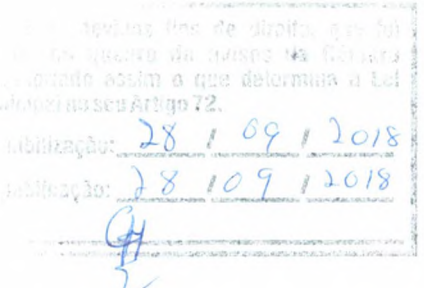
***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 01/10/2018 (Segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


Publicação: 28 / 09 / 2018
Publicação: 28 / 09 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

01/10/2018 (Segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 31ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 24 de setembro de 2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido e de proposições encaminhadas à Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 91/2018 de autoria dos Vereadores: José Welington da Silva, José Segundo Faria e José Antônio Camargo Júnior, os quais requerem em conformidade com o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em regime de urgência especial do **Projeto de Lei nº 41/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Institui o Serviço Público de Coleta Seletiva dos Resíduos Secos Domiciliares e dá outras providências".

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Institui o Serviço de Coleta Seletiva dos Resíduos Secos Domiciliares e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *"Em relação a parte contábil no projeto verifico que as despesas decorrentes do referido projeto ocorrerão em dotações orçamentárias já existentes em vigor. Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".*

PARECER JURÍDICO: *"Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, ressaltando que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa".*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "*Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 41/2018*".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 41/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 41/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 41/2018.

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2018 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que "Assegura vagas na Educação Infantil e Fundamental I da Educação Básica aos alunos acometidos pelo transtorno do espectro autista e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER JURÍDICO: *"Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela POSSILIBIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, ressaltando que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa".*

CONCLUSÃO DO RELATOR: "*Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o*

Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 40/2018".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 40/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 40/2018.

***

- Aguarda-se a presença do Sr. Mauro Guimarães, Presidente da Associação dos Produtores Artesanais de Alimentos de Piumhi-MG e do Fiscal, Sr. Djalma Ferreira, os quais foram convidados para participarem da 32ª Sessão Ordinária para tratarem de assuntos relacionados ao funcionamento da Feira Livre de Piumhi.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 01/10/2018 (Segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

... devidos fins de direito, que foi
... este, no quadro de avisos do Cartório
... Comunidade assim o que determina a Lei
... Artigo 72.
Data da disponibilização: 28 / 09 / 2018
Data da publicação: 28 / 09 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA 01/10/2018.

OBS: A PAUTA DA ORDEM DO DIA DE CADA SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O VEREADOR NO DIA DA SESSÃO NO DEPARTAMENTO DE APOIO E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

GLEISSON ARAÚJO NUNES

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

JOSÉ SEGUNDO FARIA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

MAGNO MANOEL MARQUES

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi